



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.812, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o inciso I do art. 2º do Decreto nº 9.791, de 19 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no artigo 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 9.791, de 19 de outubro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação, que o presidirá;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de novembro de 2023

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo